



ENTREVISTA

Professor Eliseu Martins

Maristela Girotto

Quando, em 17 de setembro de 2013, o Diário Oficial da União (DOU) trouxe a publicação da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.397, levantando dúvidas e provocando insegurança jurídica nas comunidades contábil e empresarial quanto à forma de pagamento de tributos pelas grandes empresas, um seleto grupo de profissionais da Contabilidade, mobilizado pelo CFC, foi o responsável por cobrar, com firmeza, esclarecimentos e garantias da Receita Federal. Entre eles, estava o professor Eliseu Martins, um dos nomes mais respeitados da área contábil brasileira pela sua competência e trajetória – dentro e fora das salas de aula da Universidade de São Paulo (USP).

A aguardada extinção do Regime Tributário de Transição (RTT) – instituído pela Lei n.º 11.941/2009, em decorrência da Lei n.º 11.638/07, que adotou os padrões internacionais de contabilidade (IFRS) no Brasil –, envolveu o atribulado episódio da edição da IN RFB n.º 1.397 e culminou, em 12 de novembro de 2013, com a publicação da Medida Provisória (MP) n.º 627. Porém, até março de 2014, as novas regras que substituem o RTT estarão em apreciação na comissão mista do Legislativo federal. Considerada polêmica, a MP passará por audiências públicas e debates antes de ser votada na comissão.

Sobre esse contexto, em que diversos assuntos ligados à tributação e à contabilidade empresarial estão

em jogo, a **RBC** foi ouvir o professor Eliseu Martins. Credenciais não lhe faltam para falar sobre esse assunto – e outros.

Atual presidente e membro nato e vitalício do Conselho Curador da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da Universidade de São Paulo (Fipecafi), Martins é professor emérito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP. Além de renomado acadêmico, o professor também possui extensa carreira como executivo – foi diretor do Banco Central do Brasil (BCB) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Destaca-se, ainda, entre uma série de outras informações de seu vasto currículo, a Medalha Mérito Contábil João Lyra.

Nascido em Albertina (MG) e

criado em Espírito Santo do Pinhal (SP), Eliseu Martins mudou-se para São Paulo, aos 15 anos, para estudar. Esse corintiano roxo e amante de música clássica – frequentador assíduo da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (Osesp) –, atualmente representa a Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), ocupando o cargo de vice-coordenador de Operações.

Saiba, a seguir, o que Martins pensa sobre os acontecimentos que envolvem a extinção do RTT e as mudanças em andamento na legislação tributária e contábil; sobre o trabalho do CPC e a convergência ao padrão *International Financial Reporting Standards* (IFRS); e sobre outros assuntos.

RBC – A Medida Provisória (MP) nº 627, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 12 de novembro, acaba com o Regime Tributário de Transição (RTT). Depois de quase seis anos de vigência do RTT, quais são as principais alterações trazidas pela nova legislação?

Eliseu Martins – O relevante é que, depois de vários anos, o Governo finalmente se pronunciou sobre as adequações fiscais dos tratamentos contábeis novos inseridos pelas normas internacionais de contabilidade. Assim, deixou claro, por exemplo, que os ajustes contábeis a valor justo de instrumentos financeiros, ativos biológicos, produtos agrícolas e propriedades para investimento definitivamente não sofrerão consequências tributárias, e os tributos serão cobrados apenas quando da efetiva realização desses ganhos (ou deduzidos, se perdas)

por transações com terceiros. O que é muito bom.

Por outro lado, deliberou o governo que não vai dar também tratamento tributário aos ajustes a valor presente, o que não é bom, porque isso implica um acréscimo de controles e gastos por parte das empresas.

Mas é bom lembrar que ficou extinto o “velho” RTT, mas está criado outro novo, já que determina a MP que qualquer norma contábil futura continuará não produzindo efeitos tributários enquanto não houver uma correspondente legislação tributária nova. Esse regime não tem uma sigla especial, mas é, no fundo, o mesmo, a ser válido para o futuro.

RBC – Quando da edição da Instrução Normativa (IN) RFB n.º 1.397/13, em 17 de setembro, houve críticas ao fisco por ter priorizado a contabilidade para

fins fiscais em detrimento da contabilidade como instrumento de gestão. A MP 627 assegura a separação e o equilíbrio entre as regras fiscais e a contabilidade societária? Qual o risco de se priorizar a primeira?

Eliseu Martins – Sim, a MP assegura que a contabilidade a ser escriturada é a derivada das normas internacionais reconhecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outros órgãos reguladores que as adotam. Também assegura a separação entre as regras fiscais e a contabilidade societária. Quanto ao risco de se priorizar as regras fiscais, isso só ocorre se a administração da empresa e o seu profissional da Contabilidade quiserem descumprir as normas.

RBC – A edição da IN 1.397 pegou a comunidade contábil e empresarial do país de surpresa e provocou, de imediato, um generalizado sentimento de insegurança jurídica. É possível afirmar que existe, hoje, confiança na estabilidade dos instrumentos regulatórios? O que esse episódio representou, de forma geral, para a contabilidade brasileira? Houve perda de confiança, por parte das empresas brasileiras, na convergência das normas contábeis brasileiras ao padrão IFRS?

Eliseu Martins – Foi, realmente, lamentável o que ocorreu. Mas o ministro da Fazenda reagiu prontamente às reclamações feitas por



Tominho (CFCRS)

O professor Eliseu em palestra no VIII Encontro Nacional dos Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis, em julho deste ano.

várias lideranças, inclusive do CFC – acho que foi a primeira e mais forte, aliás. Acredito que esteja ultrapassado esse momento infeliz e que não deverão ocorrer mais sobressaltos. Assim, creio que não sobrarão razões para qualquer perda de confiança na convergência. Pelo contrário, a pronta reação do CFC, da Abrasca, do Ibracon, do CPC e tantos outros interessados mostrou que a união pela convergência das normas contábeis ao padrão IFRS é muito forte.

RBC – Os primeiros Pronunciamentos divulgados pelo CPC datam de 2007. Após seis anos, como o sr. avalia o processo brasileiro de convergência contábil às normas IFRS? Quais os pontos fortes e os que precisam ser melhorados?

Eliseu Martins – Os pontos fortes estão por conta da total implementação pelas companhias abertas e pela vasta maioria das sociedades de grande porte. Porém, a aplicação às pequenas e médias empresas ainda carece de uma boa melhoria.

Um ponto forte é uma grande gama representada pela nata da profissão ter sido capaz de se adaptar bastante rapidamente; mas ponto fraco é, ainda, a existência de um perfil muito fiscalista por parte de certa outra faixa.

Outro ponto forte é o apoio do CFC a todo o processo, inclusive com a adoção do Pronunciamento para Pequenas e Médias Empresas; e ponto fraco é o Banco Cen-



Divulgação CFC

Eliseu recebeu a Medalha João Lyra no 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade da presidente do CFC, na época, Maria Clara Cavalcante Bugarim.

tral, que foi a primeira entidade a adotar as normas internacionais em suas próprias demonstrações financeiras desde 2006, ainda não permitir que as instituições financeiras as apliquem nas demonstrações individuais.

RBC – O presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Leonardo Pereira, ao participar de recente reunião do CPC, manifestou preocupação a respeito da capacitação dos profissionais atuantes no mercado de capitais. Qual a opinião do CPC sobre esse tema? O Comitê tem atuado na área de capacitação?

Eliseu Martins – Concordo com a observação. Por outro lado, não é nenhuma novidade o fato de que, em todas as grandes mudanças, sempre há uma quantidade razoável de profissionais que demora a se adaptar. Foi assim na edição da

Lei das S/A de 1976 (n.º 6.404). Por exemplo, fui ser diretor da CVM em 1985 e tivemos que fazer, nesse ano e em 1986, uma grande republicação de balanços, porque ainda não estavam totalmente adaptados à Lei.

Sabemos que essas dificuldades não estão acontecendo apenas no Brasil. E não somente nos países emergentes.

RBC – Há questionamentos, no Brasil, sobre a qualidade versus a quantidade das informações das notas explicativas. Como o CPC está tratando essa questão e pretende resolvê-la?

Eliseu Martins – O CPC está tratando dessa matéria com muito carinho. Já está para sair para audiência pública a minuta de um documento que deverá dar um direcionamento para essa matéria. Na realidade, basta se ler com muita atenção o que já está conti-

do nas normas para ver que o problema não está nelas, mas, sim, na interpretação e na não atenção adequada ao que é a única coisa importante: as notas explicativas precisam ser completas, precisas, mas só as relativas aos fatos contábeis efetivamente relevantes.

O Iasb já dá o direcionamento para a elaboração de um conjunto de notas que seja efetivamente capaz de ajudar o usuário a entender as demonstrações contábeis, e também já dá o direcionamento para se evitar tanto desperdício de espaço, tempo e energia em coisas não relevantes, como temos visto.

RBC – Quais são os principais assuntos que deverão estar na pauta do Iasb – e do CPC – em 2014?

Eliseu Martins – Diversos assuntos estarão pautados pelo Iasb e pelo CPC, já bastante divulgados: novas propostas de normas sobre arrendamentos, instrumentos financeiros, seguros, ativos regulatórios, receitas, estrutura conceitual, revisão da ICPC 09, transações entre entidades sob controle comum, efeitos da inflação, ativos biológicos, equivalência patrimonial nos balanços individuais.

RBC – O Governo brasileiro tem sido criticado por utilizar “contabilidade criativa” para exibir equilíbrio em suas contas. Essa expressão – “contabilidade criativa” – e termos como “maquiagem” e “truques” atribuem características negativas à Contabilidade. Por que isso ocorre



Toninho (CRCRS)

no Brasil? Como mudar essa realidade?

Eliseu Martins – Na verdade, “contabilidade criativa”, “embelezando a janela”, “truques contábeis” e outras são expressões, praticamente todas, não originárias do Brasil. Temos importado essas expressões porque, infelizmente, essas coisas ocorrem em todo o mundo; o problema é que muito mais em alguns lugares do que em outros.

Só a constante luta por parte dos profissionais e seus órgãos de classe é capaz de mostrar que não se pode confundir o mau uso da ciência e da técnica por parte de alguns com o que é o exemplar comportamento da grande maioria da profissão. Lembrar que isso ocorre, também infelizmente, com muitas outras profissões, não é consolo, mas um fato a nos alertar e reagir.

RBC – Como professor emérito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP), como o sr. avalia o ensino de Ciências Contábeis ministrado hoje no Brasil?

Eliseu Martins – É lógico que reclamamos muito porque gostaríamos que o ensino estivesse em outro patamar. Nossos cursos, predominantemente noturnos – muitos ainda sem um corpo docente que tenha tido a oportunidade de fazer Mestrado e Doutorado e com outras características –, deixam muito a desejar. O Exame de Suficiência é a maior prova disso.

Mas é importante lembrar o seguinte: não há comparação com o que era há duas ou três décadas. Melhorou bastante, pelo menos em uma grande parte das instituições de ensino. Vemos hoje trabalhos acadêmicos elaborados por

alunos de graduação que eram inimagináveis muito tempo atrás.

O problema é que toda a vez que há mudanças, como já dissemos, os que apresentam resistência e não evidenciam qualquer vontade de evoluir não são tão poucos assim. Mas o esforço dos mais sérios e idealistas é o que faz a diferença no tempo.

RBC – Como profissional da Contabilidade dos mais respeitados no País, como o sr. avalia o exercício da profissão contábil realizado atualmente no País?

Eliseu Martins – Acho que temos agora uma oportunidade ímpar para a maior evolução já feita no Brasil. A separação entre contabilidade societária e tributária permite aos profissionais da Contabilidade, empregados ou prestadores externos de serviços, a venda de seu trabalho aos empresários e gestores na forma como realmente

interessa: mostrando a capacidade de a Contabilidade servir como instrumento de decisão e controle, e não apenas como um braço do fisco dentro da empresa.

Esse perfil fiscalista, infelizmente, acabou dominando o exercício da profissão para o caso das micros, pequenas e, às vezes, até médias empresas nas últimas décadas. E isso tem sido desastroso no que diz respeito à capacidade de essas empresas possuírem um sistema eficiente e eficaz de informação. Agora é a hora de aproveitar o momento e fazer essa revolução.

É altamente estimulante verificar como esse processo vem realmente se fortalecendo em muitos escritórios e na mentalidade de muitos profissionais.

RBC – Em 2013, o CFC tomou a iniciativa de lançar a campanha “Ano da Contabilidade no Brasil”, para celebrar uma série

de conquistas da profissão nos últimos anos. Qual a sua expectativa para a profissão nos próximos anos?

Eliseu Martins – Pelo que temos visto recentemente, principalmente após a introdução das normas internacionais, é de se ter uma enorme expectativa para os próximos anos. Como já disse, é de se ressaltar essa mudança de mentalidade que vem ocorrendo em tantos profissionais e em tantos empresários. Aliás, é interessante ver que em muitas escolas os alunos, inclusive, vêm cobrando essa postura, pelo que tenho sido comunicado.

Foi essa segregação contábil/fiscal que fez da profissão contábil uma profissão tão reconhecida em tantos países; não há profissão que angarie respeito da sociedade se for meramente cumpridora de regrinhas. É preciso, para uma profissão ser reconhecida socialmente, que tenha competência técnica; que tenha um papel relevante; e que tenha um conjunto de profissionais dispostos a efetuar julgamentos, analisar a essência do que acontece e tomar decisões sobre, no nosso caso, a melhor forma de representar a realidade via demonstrações contábeis.

Só a postura da obediência efetiva à prevalência da essência sobre a forma, como fortemente requerido por essas normas internacionais, é que permite a efetiva prática de uma profissão que possa ser genuinamente reconhecida como liberal e relevante para a sociedade.



Toninho (CRCRS)